



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 1892, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2014, NO VALOR DE R\$20.000,00, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM SERVIÇOS FUNERAIS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a realização de despesas com serviços funerários, no valor de R\$20.000,00 (vintemil reais).

**Art. 2º.** O crédito adicional especial ora autorizado será aberto com os seguintes códigos e informações:

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO		
UNIDADE: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
08	Assistência Social	
08.244.0812	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA – BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
08.244.0812.2114	Atendimento População Carente – Serviços Funerários	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - F. Recurso 1.00.00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Afixado por afixação em: 21/11/14  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal  
Lênio B. Silva Perelra  
ASS. DO RESPONSÁVEL CHEFE DE GABINETE

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br)

e-mail: [prefeituradivino@gmail.com](mailto:prefeituradivino@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

**Parágrafo único.** O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, aí incluídas o projeto/atividade e o código reduzido.

**Art. 3º.** O Crédito adicional especial ora autorizado decorrerá da anulação de saldo da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO		
UNIDADE: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
08	Assistência Social	
08.244.0812	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA – BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
08.244.0812.2114	Atendimento População Carente – Serviços Funerários	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

**Art.4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 21 de Novembro de 2014.

**Mauri Ventura do Carmo**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Atestado por afixação em 21/11/14  
de acordo com o Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal  
Ass. do responsável  
Lêcio B. Silva Pereira  
GABINETE

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br) e-mail: [prefeituradivino@gmail.com](mailto:prefeituradivino@gmail.com)